

Processo Administrativo Licitatório 5- 074/2025

De: Ray S. - 3-SMGA-LCC-PO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2025 às 15:11:44

Setores envolvidos:

3-SMGA-LCC, 3-SMGA-LCC-PO, 3-SMGA-LCC-DT, GABINETE-PGML, 3-SMGA - GAB

Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, para atender eventos diversos a serem realizados pelas secretarias municipais da Prefeitura de Lucas Do Rio Verde – MT.

Segue ETP atualizado

—

Ray Damasceno Silva

Planejamento Licitatório e Orçamentação

Anexos:

02_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ATUALIZADO_V2.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição da necessidade: Contratação de serviços especializados em limpeza de eventos sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Órgão Requerente:

Secretaria Municipal de Governo e Administração
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Dito isto, o presente documento visa apresentação dos estudos técnicos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

3. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública municipal realiza uma série de eventos ao longo do ano, como festivais, cerimônias, congressos, feiras e outros atos oficiais, que exigem organização cuidadosa e a garantia de uma experiência de qualidade para todos os participantes. Um fator

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





essencial para o sucesso desses eventos é a manutenção dos espaços limpos e organizados, antes, durante e após sua realização.

Atualmente, a prefeitura não dispõe de uma equipe própria de mão de obra especializada para a realização desses serviços, o que torna necessário a contratação de uma empresa especializada em limpeza para eventos e com capacidade de atender todas as demandas da administração. Esses serviços são vitais para garantir ambientes limpos e higienizados, oferecendo uma experiência agradável, segura e confortável aos munícipes e convidados, além de promover uma imagem institucional positiva para a administração.

Os serviços de limpeza a serem contratados devem ser executados antes, durante e após a realização do evento, atendendo os seguintes objetivos:

- A) Antes do evento: Limpeza de preparação dos espaços, garantindo que os ambientes sejam adequados para receber o público e os equipamentos necessários, bem higienizados, sem resíduos ou sujeiras acumuladas.
- B) Durante o evento: Manutenção contínua da limpeza, especialmente em áreas de grande circulação e uso, como banheiros, corredores, áreas de alimentação e espaços comuns, garantindo que o evento transcorra em um ambiente limpo e organizado, o que é fundamental para o bem-estar dos participantes.
- C) Após o evento: Limpeza final dos ambientes aplicando processos de lavagem, coleta de resíduos e higienização, assegurando que os espaços sejam devolvidos em perfeitas condições de uso.

A ausência de uma equipe especializada e dedicada a essas tarefas pode comprometer significativamente a qualidade dos eventos, resultando em desconforto para os participantes, problemas sanitários e prejuízos à imagem institucional da administração. Além disso, a falta de manutenção adequada pode agravar os problemas ambientais, como por exemplo, o acúmulo de lixo inadequado.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





A realização de processo para contratação desses serviços é essencial para atender as demandas das secretarias municipais, que relacionaram e protocolaram através de Documento Oficial de Demanda (DFD), os eventos previstos que poderão ser executados diretamente ou com o apoio da administração pública e os mesmos necessitam dos serviços de limpeza.

Portanto, justifica-se a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para eventos, garantindo a eficiência e a qualidade na realização dos eventos e atos públicos oficiais do município, atendendo as exigências sanitárias e também promover uma experiência positiva para todos os envolvidos.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão no Plano Anual de Compras	
☒ Sim	☐ Não

O objeto licitado se compatibiliza com o Plano de Contratação Anual elaborado no âmbito deste órgão, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21 e regulamentado pelo §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.252/2023.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, estando previsto nos instrumentos de planejamento.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será na forma de execução indireta, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, é necessário que a

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





contratada dispõe de profissionais devidamente treinados e qualificados para prestação dos serviços, sendo essencial a orientação dos profissionais quanto a correta destinação dos resíduos gerados nos eventos.

A contratada deverá ter um representante para participar do planejamento e organização do cronograma de atividades dos eventos, bem como, realizar vistorias nos locais para delegar os serviços aos seus profissionais.

Os licitantes deverão declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar os dispositivos constantes do Termo de Referência, considerando-se que dele tem pleno conhecimentos, cabendo aos interessados dirimirem eventuais dúvidas antes da data prevista para ocorrer a sessão, pois não poderão ser alegadas, em outra oportunidade, em favor de eventuais pretensões de acréscimo de serviços extras e/ou alterações na composição dos valores propostos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a contratada cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços propostos. Considerar-se a contratada como especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A metodologia adotada pelas secretarias municipais para quantificar o número de horas necessária na contratação dos serviços de limpeza para eventos foi baseada em uma análise cuidadosa das demandas previstas para os eventos futuros, levando em consideração a estimativa de trabalho necessário para garantir a limpeza e higienização adequada dos ambientes antes, durante e após cada evento.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





Inicialmente, as secretarias relacionaram todos os eventos previstos para serem realizados ao longo do período de vigência do contrato, abrangendo festivais, cerimônias, congressos e outros atos oficiais promovidos pela administração pública. Com base nesse levantamento, foi calculado o número mínimo necessário de profissionais de limpeza para atender à demanda específica de cada evento.

Para determinar o número de horas a serem contratadas, foi estimado o tempo de trabalho necessário para cada pessoa, levando em consideração fatores como:

- Tamanho e tipo do evento;
- Quantidade de participantes esperados;
- Especificidades dos ambientes a serem limpos (áreas internas e externas);
- Frequência de limpeza durante o evento.

Além disso, foi incluído um número de horas reservas consideradas como “margem de segurança”, para garantir que, caso a demanda seja superior ao estimado em determinados eventos, ou em situações imprevistas, a empresa contratada tenha condições de mobilizar trabalhadores adicionais de forma rápida e eficiente, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

Como este é um processo novo, sem histórico anterior na administração municipal, a quantificação foi feita com base na previsão de demanda futura, considerando o porte e a frequência dos eventos programados, em alinhamento com os objetivos das secretarias e as normas legais. Dessa forma, as horas estimadas refletem a necessidade de garantir ambientes limpos e seguros durante toda a execução dos eventos, garantindo a boa experiência dos participantes e o cumprimento das normas de saúde e segurança.

Essa abordagem permite que a administração tenha uma previsão clara e precisa da quantidade de horas de trabalho possíveis, considerando a variação de demanda entre os diferentes eventos, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços de limpeza.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





No total foram estimadas 2.304 horas necessárias para atender os eventos diurnos e 1.531 horas para eventos noturnos, envolvendo todas as secretarias da administração.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este estudo foi realizado, com propósito de identificar diferentes modalidades e alternativas possíveis, a fim de aprimorar, reestruturar e adequar os serviços prestados à realidade atual do Município.

A coleta de dados dessa pesquisa foi realizada através da análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, bem como, a realização de entrevistas não estruturadas junto as Secretarias Municipais que necessitam de mão de obra do referido objeto.

Conforme pesquisa realizada, os serviços de execução de limpeza em eventos, pode ser realizado através de suas soluções:

Solução 1 – Contratação de profissionais para compor o quadro de servidores da Prefeitura de Lucas Do Rio verde/MT.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza em eventos.

Ambas as soluções possuem respaldo legal, e apresentam características distintas, sendo que a solução 1, pode ser contratada através de concurso público ou processo seletivo simplificado. Para contratação dessa solução, a administração deve atender diversas exigências trabalhistas e de convenções coletivas de trabalho, entre os compromissos que a administração deve assumir, podemos relacionar os seguintes:

- a) Salário-base da categoria;

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





- b) Adicional de insalubridade;
- c) Adicional noturno;
- d) 13º salários;
- e) Férias;
- f) Adicional de férias;
- g) Encargos previdenciários e outras contribuições obrigatórias;
- h) Benefícios de Auxílio-alimentação;
- i) Provisão para rescisão contratual;
- j) Custo de reposição de profissionais ausentes;
- k) Fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI).

Essas são algumas das obrigações que devem ser assumidas como custos diretos da contratação, sendo que o processo de contratação também ocorre custos indiretos administrativos.

Em relação a contratação da solução 2, a administração deve realizar a contratação da empresa atendendo os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Para essa solução a administração pode contratar adotando os seguintes critérios de julgamento e modalidades:

- a) Contratação utilizando pregão eletrônico com formalização de contrato, utilizando como critério de julgamento, o menor preço por item ou menor preço global;
- b) Contratação utilizando pregão eletrônico com sistema de registro de preços, utilizando como critério de julgamento, o menor preço por item ou menor preço global;
- c) Contratação por Inexigibilidade de Licitação, utilizando a modalidade de credenciamento.

Com a contratação da solução 2, o compromisso da administração é realizar os repasses financeiros para a empresa vencedora do certame, bem como, realizar os serviços de gestão e

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





fiscalização do contrato/ata de registro de preços. Portanto, a administração deixa de assumir custos como encargos trabalhistas, fornecimento de uniforme e EPIs.

Para realizar a escolha da melhor solução, a administração deve considerar as características do objeto que está sendo contratado, sendo que as características principais que merecem destaque são:

- a) É necessários profissionais qualificados para prestação dos serviços;
- b) A administração tem uma relação de eventos previstos, mas que podem sofrer alterações de datas e turnos ou até mesmo o cancelamento do evento;
- c) A administração estimou um número aproximado de horas e profissionais necessários para cada evento, no entanto, é possível que possa sofrer alterações dessas estimativas em virtude de aumento ou diminuição da demanda do evento;
- d) A administração necessita dos profissionais em datas, turnos, quantidades e horas específicas, conforme a demanda de cada evento.

Das soluções encontradas, verifica-se que é mais vantajoso para a Administração, a contratação do objeto em questão por meio da solução 2 “Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza de eventos”, aplicando o processo de Inexigibilidade de Licitação, utilizando a modalidade de credenciamento, considerando que essa solução viabiliza a administração contratar com mais de um prestador de serviços, possibilitando mais desenvolvimento econômico do mercado local.

Além disso, a solução proposta não gera a necessidade de obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo dos itens, não necessidade de alocar recursos financeiros de forma imediata, podendo ser realizado a contratação dos serviços, conforme a demanda e disponibilidade financeira do município.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





Para se estabelecer a estimativa da contratação, foram observados os parâmetros da Instrução Normativa nº 70/2023, de modo a constar o mínimo de pesquisas de preços previstos na referida norma, para a composição da cesta de preços para tal contratação.

Foi realizada pesquisa com o mercado local para constatar os preços praticados na execução desses serviços, bem como pesquisa de preços praticados em outros órgãos públicos. Após pesquisa realizada considerou-se como preço de referência, o valor por hora em R\$ 62,13 para eventos diurnos e R\$ 67,83 para eventos noturnos. Considerando o quantitativo total estimado pelas secretarias que demandam dos serviços, o valor global da contratação ficou estimado em R\$ 253.868,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO PREFEITURA	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	707857	389124-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA PARA ATENDER EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, NO PERÍODO DIURNO.	HR	2304	R\$ 62,13	R\$ 143.147,52
2	707858	389124-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA PARA ATENDER EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, NO PERÍODO NOTURNO.	HR	1531	R\$ 67,30	R\$ 103.036,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 246.183,82

Os documentos comprobatórios contemplando as referências foram juntados com os demais documentos pertinentes a este estudo.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada através do Estudo Técnico Preliminar mais vantajosa para a Administração Pública, é a realização de Credenciamento para contratação de empresa

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





especializada em serviços de limpeza em eventos, para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT, onde conforme demonstrado no tópico “V – LEVANTAMENTO DE MERCADO”, ficando clara a vantajosidade a este órgão.

Para tanto, esse processo se dará através de Inexigibilidade de Licitação, utilizando a modalidade de Credenciamento, com as características abaixo:

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega e Execução: A ordem de fornecimento necessária para a execução dos serviços, deverá ser emitida com no **mínimo 5 (cinco) dias de antecedência** ao evento a ser realizado.

Forma de Entrega/ Execução: Os serviços deverão ser executados em locais, dias e horários previamente estabelecidos pela secretaria demandante mediante a emissão da ordem de fornecimento.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

Para a perfeita execução do objeto proposto, a solução contratada deverá compreender os seguintes serviços:

- a) Manter equipe de empregados munidos do material necessário e equipamentos, a fim de executar e manter limpos os ambientes de realização do evento.
- b) Coletar lixo, papéis, pontas de cigarro e lixo de modo geral, em todos os ambientes de realização do evento, realizando a correta destinação dos resíduos, conforme manual ou orientações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- c) Realizar a Limpeza de espelhos e pisos dos sanitários com produtos e materiais adequados,

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

- d) Manter todas as pias, vasos sanitários, mictórios, cubas, ralos e sifões em perfeito estado de funcionamento e escoamento, limpas, desobstruídas e desodorizadas;
- e) Manter vasos, mictórios, lavatórios e demais caixas desentupidas;
- f) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;
- g) Remover o pó de mesas, armários, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.;
- h) Lavar pisos quando necessário, utilizando materiais e equipamentos;
- i) Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante;
- j) Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;
- k) Abastecer os banheiros e outros setores que utilizem estes materiais, sempre que necessário, com reposição do papel toalha, higiênico, sabonete líquido e álcool em gel;
- l) Passar pano úmido com álcool apropriado nos tampos de mesas de salas administrativas, em mesas e assentos dos refeitórios, se houver, antes e após as refeições;
- m) Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;
- n) Retirar os detritos dos cestos de lixo, bem como, coletar papéis, detritos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo contratante;
- o) Movimentar móveis para a devida limpeza, quando necessário ou solicitado pela fiscalização;
- p) Higienizar os purificadores, bebedouros e/ou suporte de água com bombona, repondo água, caso necessário;

Para a execução dos serviços, a contratada também deverá cumprir as seguintes obrigações:

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





- a) Observar as boas normas de trabalho e atender na íntegra os serviços solicitados, devendo responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do serviço prestado;
- b) Através de seu preposto, bem como as pessoas que executarão os serviços, objeto deste edital, zelar pelo patrimônio público;
- c) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes a execução do objeto acima;
- d) A empresa deverá fornecer todos os equipamentos de Proteção Individual os seus profissionais;
- e) A contratada é responsável pela locomoção de funcionários e equipamentos até o local de execução do serviço, bem como, fornecer alimentação para todos os profissionais durante o período do serviço.
- f) Todos os profissionais deverão estar devidamente identificados utilizando uniforme padronizado;
- g) A contratada deverá comprovar através de planilha contendo datas e horários trabalhados, nome e assinatura do trabalhador, para conferência da secretaria demandante do evento.
- h) O cronograma poderá ser alterado conforme necessidade da administração pública. Podendo haver o cancelamento de horas ou o adicional de horas.
- i) Recolher nos prazos legais os impostos devidos, apresentando as respectivas certidões negativas, sempre que solicitadas;
- j) Permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, em qualquer tempo, prestando as informações que forem solicitadas.

Para a perfeita execução do objeto proposto, a solução contratada deverá compreender os seguintes serviços:

- 1) Prestação de serviços de limpeza para atender os eventos, podendo ser simultâneos ou não.
- 2) A Licitante deverá arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes a execução do objeto.
- 3) A Licitante deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a todos os seus contratados conforme a necessidade de cada atividade realizada.
- 4) A Licitante deverá fornecer equipamentos que sejam necessários para a efetiva

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





realização dos serviços, tais como, lavadora de alta pressão, aspirador de pó, soprador, entre outros equipamentos que sejam necessários para realizar o serviço.

Os materiais, produtos e insumos, necessários para funcionamento dos equipamentos, como combustível, extensão elétrica, transformador e qualquer outro necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos, são de responsabilidade da licitante.

Os materiais como, baldes, rodos, vassouras, sacos de lixo, produtos de limpeza em geral serão fornecidos pela administração.

A Licitante deverá arcar com todos os custos de locomoção de seus contratados até os locais de prestação dos serviços.

A Licitante deverá fornecer alimentação aos seus contratados em eventos que a carga horária total seja igual ou superior a 4 (quatro) horas de trabalho.

A Licitante deverá fornecer uniforme padronizado para todos seus profissionais.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução afigura-se tecnicamente inviável pois haveria prejuízo para o conjunto da solução e perda da economia de escala se o serviço fosse licitado por item, podendo haver comprometimento na execução satisfatória do serviço e integridade do conjunto do objeto.

O objeto contratado, apresenta natureza específica da prestação dos serviços em questão, considerando que o mesmo é composto por serviços que devem ser realizados em eventos diurnos e em eventos noturnos. Em determinados eventos, há a possibilidade de intersecção entre períodos diurnos e noturnos com atividades que podem iniciar durante o dia e se estender até a noite, ou iniciar à noite e terminar durante o dia seguinte. Nesse contexto, a divisão por itens pode gerar ineficiência e falta de padronização dos serviços, uma vez que a execução da limpeza pode ser interrompida ou mal coordenada, caso empresas distintas sejam contratadas.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





A contratação por lote garante que uma única empresa seja responsável por toda a execução do trabalho, independentemente da variação no período do evento. Isso evita o risco de falhas na transição de turnos e mantém o padrão de qualidade ao longo de todo o evento, o que é essencial para garantir a satisfação dos participantes e a eficiência operacional dos eventos realizados pela administração pública.

Além disso, a contratação por lote permite que a administração otimize a gestão contratual, facilitando o acompanhamento, fiscalização e controle da prestação dos serviços, bem como garantindo a execução integral e a satisfação do objeto.

Portanto, a metodologia de preços por lote é a mais adequada para esse processo, garantindo não apenas a vantagem econômica, mas também a eficiência operacional e a execução padronizada dos serviços contratados.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida pela administração pública representa um passo estratégico não apenas para garantir o sucesso dos eventos, mas também para promover benefícios diretos e indiretos que impactam positivamente a sociedade e a população da cidade como um todo.

Benefícios diretos incluem a garantia de ambientes limpos, organizados e higienizados durante os eventos públicos, como festivais, feiras, congressos, cerimônias e atos oficiais. Ao proporcionar um ambiente agradável e seguro, a experiência dos participantes é significativamente aprimorada, gerando uma percepção positiva da administração pública e dos eventos em si. Isso reflete diretamente na satisfação da população, que se sente acolhida e valorizada em eventos que fazem parte da vida cultural e social do município.

Indiretamente, a contratação também impacta o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na administração pública. Ao terceirizar o serviço de limpeza de eventos, a administração municipal pode concentrar seus servidores em outras funções essenciais ao bom funcionamento dos eventos e à gestão pública em geral, aumentando a

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





produtividade e a eficácia do trabalho.

Além disso, há benefícios ambientais a serem destacados, com a contratação é possível minimizar o impacto ambiental dos eventos, pois a execução eficiente do serviço permite uma gestão adequada dos resíduos gerados durante os eventos e também evita acúmulos e descarte incorreto de lixo, colaborando para a preservação do meio ambiente.

Por fim, a contratação também contribui para o desenvolvimento sustentável, ao fomentar a economia local por meio da geração de empregos diretos e indiretos. A contratação da solução através de credenciamento, promove o fortalecimento do setor de serviços, e os recursos investidos pela administração pública retornam à comunidade local, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico.

Em resumo, essa contratação trará uma série de benefícios que vão muito além da simples execução do serviço de limpeza. Ela resultará em uma melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos à população, promovendo ambientes limpos e organizados, otimizando o uso de recursos públicos e privados, e promovendo práticas sustentáveis que contribuem para o bem-estar social e o desenvolvimento econômico e ambiental da cidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com o objetivo de assegurar a qualidade dos serviços prestados bem como o controle e fiscalização da execução destes, será necessário a administração designar servidores para atuarem na fiscalização dos serviços, sendo necessário realizar orientações prévias a esses servidores quanto a metodologia de fiscalização necessária na prestação dos serviços.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

4. CONCLUSÃO

I – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para eventos é essencial para atender às demandas da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT, garantindo que os ambientes utilizados em festivais, feiras, cerimônias, congressos e outros atos oficiais da administração pública, estejam sempre limpos e organizados, antes, durante e após os eventos. Esse serviço é imprescindível para oferecer uma melhor experiência aos participantes, assegurar a qualidade dos eventos e zelar pela imagem da administração pública.

Além disso, a execução do serviço por empresa especializada assegura a conformidade com as exigências técnicas necessárias para a prestação de serviços de qualidade, proporcionando economia de escala e otimização de recursos humanos e financeiros da administração municipal. A viabilidade dessa contratação resulta em benefícios diretos e indiretos à sociedade, como ambientes mais agradáveis, eficiência operacional e a promoção de práticas sustentáveis.

Outrossim, a modalidade de credenciamento que deverá ser adotado para a contratação é um instrumento que permite atender a demanda futura da administração, sem a necessidade de obrigatoriedade de aquisição de todos os itens, sem a necessidade de alocar recursos financeiros de forma imediata, podendo ser realizado a contratação, conforme a demanda e disponibilidade financeira, permitindo um melhor fluxo de caixa para a administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

5. ANEXOS

É parte integrante deste Estudo, os anexos relacionados abaixo:

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





Anexo 1 – Relação de eventos previstos das secretarias.

Anexo 2 – Pesquisa realizado no banco de preços.

Anexo 3 – Pesquisa de preços – Empresa 58.306.827 Francines Maria de Carvalho.

Lucas do Rio Verde – MT, data da assinatura eletrônica.

Ray Damasceno Silva
Responsável pela elaboração do Estudo

Alan Togni
Secretário Municipal de Governo e Administração
Portaria 020/2021

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9B1-EC4B-1B18-8EFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAY DAMASCENO SILVA (CPF 044.XXX.XXX-43) em 14/07/2025 15:14:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 14/07/2025 15:19:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/F9B1-EC4B-1B18-8EFE>